

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas,

A Administração do Banco BMG Consignado S.A., ("BMG Consignado"), controlado do Banco BMG S.A. ("Banco BMG"), em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, apresenta as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, juntamente com o relatório dos auditores independentes.

O BMG Consignado foi adquirido pelo Banco BMG em 18 de agosto de 2011.

Contexto Operacional BMG Consignado

O BMG Consignado está organizado sob a forma de banco múltiplo, autorizado a operar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), com as carteiras comercial (inclusive câmbio) e de investimentos. Suas operações são conduzidas no contexto do Conglomerado Financeiro BMG do qual faz parte.

Sobre o Consolidado: Ao longo de quase um século de atuação, o Banco Bmg mantém como diretriz central a proximidade com seus clientes, oferecendo soluções financeiras adequadas às suas necessidades, combinando tecnologia, eficiência operacional e atendimento humanizado. Essa abordagem sustentou a construção de relações de confiança e fortaleceu nossa presença no mercado de crédito e serviços financeiros.

Atendemos milhões de clientes em todo o território nacional com portfólio diversificado composto por crédito consignado — com foco em clientes acima de 50 anos das classes C e D —, crédito pessoal, seguros, assistências e soluções para investidores. Atuamos de forma complementar por meio de canais físicos e digitais, integrando tecnologia, conveniência e empatia no relacionamento.

Nossas principais verticais são Varejo, Atacado e Seguros, com estratégia sustentada na ampliação de rentabilidade, digitalização dos processos e fortalecimento da relação com clientes, colaboradores, acionistas e sociedade.

Desempenho Financeiro

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, o BMG Consignado registrou lucro líquido de R\$ 157,3 milhões e o patrimônio líquido de R\$ 1.647,3 milhões, correspondendo uma rentabilidade anualizada sobre o patrimônio líquido médio de 9,9%. Em 31 de dezembro de 2025, o total de ativos atingiu R\$ 1.807,2 milhões, dos quais R\$ 600,4 milhões referem-se a aplicações interfinanceiras de liquidez e R\$ 923,9 milhões referem-se a títulos e valores mobiliários. O Banco não possui investimento em outras companhias.

Agradecemos a todos os diretores, colaboradores e parceiros pelo empenho, e aos nossos acionistas e clientes, pelo apoio e confiança depositados.

São Paulo, 05 de março de 2026.

À Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO		
Em milhares de reais		
	Nota	2025
<b>Ativo</b>		
<b>Disponibilidades</b>	<b>3</b>	<b>1.890</b>
<b>Instrumentos Financeiros</b>		<b>1.628.486</b>
Aplicações interfinanceiras de liquidez	4	600.398
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	5	923.868
Operações com características de concessão de crédito	7	104.230
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	7	(10)
<b>Relações interfinanceiras</b>		<b>207</b>
<b>Outros créditos</b>	<b>6</b>	<b>175.628</b>
Ativos fiscais		170.988
Diversos		4.640
<b>Outros valores e bens</b>		<b>1.014</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>1.807.225</b>

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO		
Em milhares de reais		
	Nota	2025
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>		
<b>Instrumentos financeiros derivativos</b>	<b>8</b>	<b>3.281</b>
<b>Relações interfinanceiras</b>		<b>20</b>
<b>Provisões</b>	<b>9(a)</b>	<b>1.557</b>
<b>Obrigações fiscais</b>	<b>9(a)</b>	<b>31.547</b>
<b>Outras obrigações</b>	<b>9(b)</b>	<b>123.530</b>
<b>Total do Passivo</b>		<b>159.935</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>10</b>	<b>1.647.290</b>
Capital social - domiciliados no país		1.194.713
Reservas de capital		78
Reservas de lucros		452.499
<b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>		<b>1.807.225</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO						
Em milhares de reais						
	Capital Realizado	Reserva de capital	Reserva de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>1.194.713</b>	<b>78</b>	<b>20.875</b>	<b>312.254</b>	<b>(2)</b>	<b>1.527.918</b>
Efeito da adoção inicial da Resolução 4.966/21	-	-	-	(553)	-	(553)
<b>Saldos em 1 de janeiro de 2025</b>	<b>1.194.713</b>	<b>78</b>	<b>20.875</b>	<b>311.701</b>	<b>(2)</b>	<b>1.527.365</b>
Varição em outros resultados abrangentes	-	-	-	2	-	2
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	157.278	157.278
<b>Destinação do lucro líquido</b>						
Dividendos (nota 10)	-	-	-	(37.355)	-	(37.355)
Constituição de reservas	-	-	7.864	149.414	(157.278)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2025</b>	<b>1.194.713</b>	<b>78</b>	<b>28.739</b>	<b>423.760</b>	<b>-</b>	<b>1.647.290</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO						
Em milhares de reais						
	Capital Realizado	Reserva de capital	Reserva de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
<b>Saldos em 30 de junho de 2025</b>	<b>1.194.713</b>	<b>78</b>	<b>24.815</b>	<b>367.844</b>	<b>-</b>	<b>1.587.450</b>
Varição em outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do semestre	-	-	-	-	78.481	78.481
<b>Destinação do lucro líquido</b>						
Dividendos (nota 10)	-	-	-	(18.641)	-	(18.641)
Constituição de reservas	-	-	3.924	74.557	(78.481)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2025</b>	<b>1.194.713</b>	<b>78</b>	<b>28.739</b>	<b>423.760</b>	<b>-</b>	<b>1.647.290</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

**1. Contexto operacional**  
Conforme ACE realizada em 03 de junho de 2024, e, após aprovação pelo Banco Central do Brasil, através de publicação no Diário Oficial em 29 de julho de 2024, comunicamos alteração na denominação social da Companhia BCV – Banco de Crédito e Varejos S.A. para Banco BMG Consignado S.A. O Banco BMG Consignado S.A. ("Banco" ou "BMG Consignado"), está organizado sob a forma de banco múltiplo, autorizado a operar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), com as carteiras comercial (inclusive câmbio) e de investimentos e faz parte do Conglomerado Financeiro BMG.

O BMG Consignado, constituído sob a forma de Companhia fechada, controlado pelo Banco BMG S.A., está situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, São Paulo/SP, Brasil.

**2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis**

**2.1. Apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), que consideram as diretrizes contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76 e as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, para a contabilização das operações, associadas às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Para fins de divulgação dessas demonstrações financeiras, o BMG Consignado observa o disposto na Resolução CMN 4.818/20 e na Resolução BCB nº 2/20, passando a apresentar o balanço patrimonial por ordem de liquidez e a segregação entre circulante e não circulante em nota explicativa.

As demonstrações financeiras foram concluídas e aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 05/03/2026.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC emitiu pronunciamentos relacionados ao processo de convergência contábil internacional. Desta forma, o Conglomerado, na elaboração das demonstrações financeiras, adotou os seguintes pronunciamentos até o presente momento:

- Resolução CMN nº 4.924/21 – CPC 03 (R2) – Pronunciamento Conceitual Básico, CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente;
- Resolução CMN nº 3.989/11 – CPC 10 (R1) – Pagamento Baseado em Ações;
- Resolução CMN nº 3.823/09 – CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes;
- Resolução CMN nº 4.924/21 – CPC 06 (R1) – Mensuração do Valor Justo;
- Resolução CMN nº 4.818/20 – CPC 05 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas, CPC 24 – Evento Subseqüente e CPC 41 (R1) – Resultado por Ação;
- Resolução CMN nº 4.967/21 – Pronunciamento Técnico CPC 28 – Propriedade para Investimento;
- Resolução CMN nº 4.877/20 – Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados.

Alguns números incluídos neste Relatório foram submetidos a ajustes de arredondamento. Assim sendo, os valores apresentados como totais em alguns quadros podem não ser a soma aritmética dos números que os precedem.

**2.2. Resoluções adotadas a partir de 01 de janeiro de 2025**

**2.2.1. Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021**

Em 25 de novembro de 2021, o Conselho Monetário Nacional publicou a Resolução CMN nº 4.966, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025. Esta resolução dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, incluindo a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge), e incorpora os conceitos básicos da norma internacional IFRS 9. No contexto dessa resolução, foram emitidas outras normativas complementares. A Resolução BCB nº 352/23 estabelece parâmetros e pisos de provisionamento, além de esclarecer aspectos relacionados à taxa efetiva de juros, ao teste de "Somente Pagamento de Principal e Juros (SPPJ)", e à divulgação de instrumentos financeiros. Subsequentemente, a Resolução BCB nº 397/24 alterou a Resolução BCB nº 352/23, ajustando alguns dos conceitos e critérios contábeis aplicáveis. Além disso, as Resoluções CMN nº 5.100/23 e CMN nº 5.146/24 abordam temas como a reestruturação de ativos, os níveis de hierarquia de valor justo, e o reconhecimento inicial de ativos. Para questões relacionadas ao risco de crédito, a Instrução Normativa BCB nº 464/24 esclarece os critérios para a estimativa dos parâmetros utilizados na mensuração da perda esperada associada ao risco de crédito.

Com a implementação das novas regras, várias normativas atuais foram revogadas, como as Circulares nº 3.069/01 e nº 3.062/02, que tratavam, respectivamente, da contabilização de títulos e valores mobiliários e de instrumentos derivativos, e, mais notadamente, a Resolução CMN nº 2.682/99, que abordava a contabilização de operações de crédito e as provisões associadas ao risco de crédito. O principal impacto da adoção da resolução 4.966/21 deu-se no cálculo das provisões associadas ao risco de crédito e o respectivo efeito tributário.

A Resolução foi adotada de forma prospectiva na data de entrada em vigor da norma em 1º de janeiro de 2025, exceto para contabilidade de hedge que entrará em vigor em 1º de janeiro de 2027. O Banco optou por não apresentar informações comparativas nas demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2025, de acordo com o artigo 79 da referida Resolução, que dispensa as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil de apresentar as informações comparativas nas demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2025.

**2.3. Resolução BCB nº 352 de 23 de novembro de 2023**

Em 23 de novembro de 2023, o Banco Central do Brasil publicou a Resolução BCB nº 352, que dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades corretoras de câmbio, pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixa de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

**2.4. Descrição das principais políticas contábeis adotadas**

**a) Moeda funcional e apresentação**

As informações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do BMG Consignado. Ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são registrados no resultado.

**b) Apuração do resultado**

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor final, e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas em moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

**c) Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa, conforme CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, na data de aquisição, que são utilizadas pelo Banco para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

**d) Instrumentos financeiros**

**(i) Classificação dos Instrumentos Financeiros**

O BMG Consignado classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias de mensuração:

- (i) Custo Amortizado;
- (ii) Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes;
- (iii) Valor Justo por meio do Resultado.

A classificação e a mensuração subsequente de ativos financeiros dependem do modelo de negócios nas quais são administrados e das características dos fluxos de caixa - SPPJ (Somente Pagamento de Principal e Juros).

O modelo de negócios refere-se a como o Banco gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultam do reconhecimento de fluxos de caixa contratuais, venda de ativos ou ambos. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de: i) obter fluxos de caixa contratuais; ii) obter fluxos de caixa contratuais e venda; ou iii) outros.

A avaliação dos modelos de negócios considera os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; como os gestores do negócio são remunerados; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração. Se os fluxos de caixa são realizados de forma diferente das expectativas, a classificação dos ativos financeiros remanescentes mantidos nesse modelo de negócios não é alterada.

Desta forma, o BMG Consignado classifica seus instrumentos financeiros pelos seguintes modelos de negócios:

- Mantidos para coleta dos fluxos de caixa contratuais
- Mantidos para coleta dos fluxos de caixa contratuais e venda
- Mantidos para negociação/outras

**Mantidos para coleta dos fluxos de caixa contratuais** – os ativos financeiros mantidos nesse modelo de negócios são geridos com o objetivo de serem mantidos até o vencimento de modo que o BMG Consignado obtenha fluxos de caixa pelo recebimento dos fluxos de caixa do principal e dos juros ao longo da vida dos instrumentos financeiros.

**Mantidos para coleta dos fluxos de caixa contratuais e venda** – os ativos financeiros mantidos nesse modelo de negócios são geridos com o objetivo de que o BMG Consignado obtenha fluxos de caixa através de ambos, coleta dos fluxos de caixa contratuais ao longo da vida dos instrumentos financeiros e também pela venda de ativos financeiros.

**Mantidos para negociação/outras** – os ativos financeiros mantidos nesse modelo de negócios são gerenciados com o objetivo de que o BMG Consignado obtenha fluxos de caixa por meio de venda de ativos financeiros ou esses não se enquadram nos outros modelos de negócios.

A definição dos modelos de negócios do BMG Consignado foi aprovada pelo Conselho de Administração, conforme os requerimentos da Resolução CMN nº 4.966/21.

**Análise de Somente Pagamento de Principal e Juros (SPPJ)**

Quando o ativo financeiro é mantido nos modelos de negócios i) obter fluxos de caixa contratuais e ii) obter fluxos de caixa contratuais e venda, é necessária a aplicação do Teste SPPJ.

O BMG Consignado analisa as características contratuais dos fluxos de caixa de seus ativos financeiros, a fim de avaliar se esses consistem somente em pagamento de principal e juros sobre o valor do principal líquido.

O BMG Consignado considera os seguintes critérios para determinar se um ativo passa ou não na avaliação:

- (i) o valor do dinheiro no tempo;
- (ii) ao risco de crédito;
- (iii) os custos da operação;
- (iv) a margem de lucro;
- (v) outros riscos relacionados.

A metodologia de aplicação do Teste SPPJ e a eficácia dos procedimentos de avaliação passam por revisão periódica da Administração.

Os ativos financeiros que não representarem somente pagamento de principal e juros são classificadas na categoria de mensuração ao valor justo por meio do resultado.

**Categorias de ativos financeiros**

O BMG Consignado classifica seus ativos financeiros com base nas características contratuais dos fluxos de caixa contratuais (Teste SPPJ) e nos modelos de negócios dos quais os ativos são geridos em uma das três categorias:

- (i) custo amortizado;
- (ii) valor justo em outros resultados abrangentes ("VJORA"); e
- (iii) valor justo no resultado.

As políticas contábeis de mensuração do BMG Consignado são aplicadas para as categorias de instrumentos financeiros a partir das seguintes condições:

**(i) Custo Amortizado**

O custo amortizado é o valor pelo qual o ativo ou passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, mais atualizações efetuadas utilizando o método de juros efetivos, menos a amortização do principal e juros, ajustado para a reserva provisória para perda de crédito esperada.

Os ativos mensurados ao custo amortizado são administrados para obtenção de fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros (Teste SPPJ).

Os ativos são inicialmente reconhecidos a valor justo mais custos de transação e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, utilizando-se a taxa de juros efetiva.

Os juros, inclusive a amortização de prêmios e descontos, são reconhecidos na Demonstração Consolidada de Resultados sob a rubrica Receita de Juros e Rendimentos Similares.

**(ii) Ao Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes**

São classificadas nessa categoria os ativos financeiros mantidos no modelo de negócio de para coleta dos fluxos de caixa contratuais e venda, e que atendem ao critério de teste SPPJ.

- Ativos administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros (Teste SPPJ), quanto para a venda;

- Estes ativos são inicialmente e subsequentemente reconhecidos a valor justo mais custos de transação;

- Os ganhos e perdas não realizados (exceto perda de crédito esperada, diferenças cambiais, dividendos e receita de juros) são reconhecidos, líquidos dos impostos aplicáveis, na rubrica Resultado Abrangente Acumulado.

(iii) Ao Valor Justo por meio do Resultado e Ativos Financeiros Designados ao Valor Justo

- Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores; ou ativos designados no reconhecimento inicial como ao valor justo por meio do resultado para reduzir "descasamentos contábeis";

- Estes ativos são inicialmente e subsequentemente reconhecidos a valor justo;

- Os custos de transação são registrados diretamente na Demonstração do Resultado; e

- Os ganhos e perdas decorrentes de alterações no valor justo são reconhecidos na rubrica Ganho (Perda) Líquido com Ativos e Passivos Financeiros.

No momento do reconhecimento inicial, a entidade tem a opção de designar um título de dívida que, de outra forma, se qualificaria para custo amortizado ou em valor justo em outros resultados abrangentes como valor justo no resultado. Essa designação opcional, e irrevogável, é permitida apenas se eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência contábil.

**(iii) Reconhecimento e Mensuração Iniciais**

Os instrumentos financeiros devem ser reconhecidos inicialmente na data em que são adquiridos, originados ou emitidos. Para recebíveis de contratos com clientes que não possuam um componente de financiamento significativo, o reconhecimento deve ocorrer pelo preço de transação, conforme a regulamentação vigente. Nos demais casos, o reconhecimento deve ser feito pelo valor justo, também de acordo com as normas aplicáveis.

Se, ao mensurar o instrumento pelo valor justo, houver uma diferença entre esse valor e a contraprestação paga ou recebida na aquisição, origem ou emissão, o BMG Consignado procede da seguinte forma:

(i) reconhecer a diferença no resultado do período, para instrumentos financeiros mensurados no nível 1 ou no nível 2 da hierarquia de valor justo, conforme regulamentação vigente; ou

(ii) diferir a diferença de acordo com a realização do ganho ou perda, nos demais casos.

É importante destacar que essa regra de diferimento não se aplica aos instrumentos classificados na categoria de custo amortizado, que são mensurados no nível 3 da hierarquia de valor justo. Nesses casos, o reconhecimento deve ser feito pelo valor da contraprestação paga ou recebida no momento da aquisição, origem ou emissão do instrumento.

O BMG Consignado utiliza de informações para mensurar o valor justo de um ativo ou de um passivo para serem classificados nos diferentes níveis da hierarquia de valor justo. O BMG Consignado avalia que a importância de uma informação específica para a mensuração como um todo requer julgamento, levando-se em conta fatores específicos do ativo ou passivo financeiro. A hierarquia é dividida em três níveis:

**Nível 1:** são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração. O preço cotado em mercado ativo oferece a evidência mais confiável do valor justo e deve ser utilizado sem ajuste para mensurar o valor justo sempre que disponível.

**Nível 2:** são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1 (instrumento semelhante ou precificação com insumos observáveis).

**Nível 3:** são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração.

Os dados observáveis para as mensurações baseadas no valor justo, tais como os custos para venda, não são considerados na determinação do nível da hierarquia de valor justo.

Se os preços de mercado não estiverem disponíveis, os valores justos são baseados em cotações de operadores de mercado, modelos de precificação, fluxo de caixa descontado ou técnicas similares, para as quais a determinação do valor justo possa exigir julgamento ou estimativa significativa.

**(iii) Taxa de Juros Efetiva**

A taxa de juros efetiva dos instrumentos financeiros deve ser determinada pela taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto.

No reconhecimento inicial de instrumentos financeiros classificados nas categorias custo amortizado ou valor justo em outros resultados abrangentes, o valor aplicado inicialmente na data de sua aquisição, origem ou emissão deve ser ajustado da seguinte forma:

- Os custos de transação realizados para os instrumentos classificados nas categorias custo amortizado ou valor justo em outros resultados abrangentes são adicionados aos custos de transação atribuíveis individualmente à operação e deduzidos eventuais valores recebidos na aquisição ou origem do instrumento; e

- no caso de passivos financeiros, devem ser deduzidos os custos de transação atribuíveis individualmente à operação e acrescidos eventuais valores recebidos na emissão do instrumento.

Os custos de transação, os valores recebidos e os pagamentos efetuados atribuíveis individualmente à operação incluem:

- (i) receitas recebidas pelo BMG Consignado relacionadas à aquisição ou à

• Garantias financeiras: a perda é mensurada pela diferença entre os pagamentos esperados para reembolsar a contraparte e os valores que o Banco espera recuperar.

A metodologia de estimação da perda esperada considera a utilização dos seguintes fatores:

- Exposição ao Default (EAD): é o valor exposto ao risco de crédito, utilizando-se como referência o saldo devedor dos contratos e possibilidade de utilização dos limites aprovados;
- Probabilidade de Default (PD): é definido como a probabilidade da contraparte não honrar com suas obrigações contratuais de pagamento, utilizando-se para estimativa dados históricos e informações cadastrais dos clientes e contratos;
- Perda por Default (LGD): é o percentual da exposição que não se espera recuperar em caso de inadimplência, utilizando-se para estimativa parâmetros históricos de níveis de atraso, garantias das operações e cobertura por seguro prestamista.

A cada período reportado, o BMG Consignado avalia se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente por meio de informações razoáveis e sustentáveis que são relevantes e estão disponíveis sem custo ou esforço indevido, incluindo informações qualitativas, quantitativas e prospectivas. As informações prospectivas são baseadas em cenários macroeconômicos que são reavaliados anualmente ou quando condições de mercado exigirem.

O BMG Consignado classifica os ativos em três estágios para mensurar a perda de crédito esperada, na qual os ativos financeiros migram de um estágio para outro de acordo com as mudanças no risco de crédito.

Estágio 1: Entende-se que um instrumento financeiro nesta fase não tenha um aumento significativo no risco desde o seu reconhecimento inicial. A provisão sobre este ativo representa a perda esperada resultante de possíveis não cumprimentos no decorrer dos próximos 12 meses;

Estágio 2: Se for identificado um aumento significativo no risco desde o reconhecimento inicial, sem ter materializado deterioração, o instrumento financeiro será enquadrado dentro deste estágio. Neste caso, o valor referente à provisão para perda esperada por inadimplência reflete a perda estimada da vida residual do instrumento financeiro. Para a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, serão utilizados os indicadores quantitativos de medição utilizados na gestão normal de risco de crédito, assim como informações qualitativas, tais como a indicação de ser uma operação não deteriorada se considerada como refinanciada ou operações incluídas em um acordo especial, e;

Estágio 3: Um instrumento financeiro é registrado dentro deste estágio, quando ele mostra sinais de deterioração evidentes como resultado de um ou mais eventos que já ocorreram e que se materializaram em uma perda. Neste caso, o valor referente à provisão para perdas reflete as perdas esperadas por risco de crédito ao longo da vida residual esperada do instrumento financeiro.

**Auração de Perda Incurrida**

O BMG Consignado observa os níveis de provisão estabelecidos pela Resolução para perdas incorridas associadas ao risco de crédito para os ativos financeiros inadimplidos, sem prejuízo da responsabilidade do BMG Consignado pela constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face à totalidade da perda esperada na realização desses ativos.

O nível de provisão das operações corresponde ao valor resultante da aplicação dos percentuais definidos no anexo I da Resolução BCB nº 352/23, observados os períodos de atraso e as carteiras definidas, sobre o valor contábil bruto do ativo.

As carteiras (C1 a C5) são definidas da seguinte forma:

**Carteira 1 (C1):**

- (i) créditos garantidos por alienação fiduciária de imóveis; e
- (ii) créditos com garantia fidejussória da União, de governos centrais de jurisdições estrangeiras e respectivos bancos centrais ou organismos multilaterais e entidades multilaterais de desenvolvimento;

**Carteira 2 (C2):**

- (i) créditos de arrendamento mercantil, nos termos do disposto na Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974;
- (ii) créditos garantidos por hipoteca de primeiro grau de imóveis residenciais, por penhor de bens móveis ou imóveis ou por alienação fiduciária de bens móveis;
- (iii) créditos garantidos por depósitos à vista, a prazo ou de poupança;
- (iv) créditos decorrentes de ativos financeiros emitidos por ente público federal ou por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- (v) créditos com garantia fidejussória de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; e
- (vi) créditos com cobertura de seguro de crédito emitido por entidade que não seja parte relacionada da instituição, nos termos da Resolução nº 4.818, de 29 de maio de 2020;

**Carteira 3 (C3):**

- (i) créditos decorrentes de operações de desconto de direitos creditórios, inclusive recebíveis comerciais adquiridos e operações formalizadas como aquisição de recebíveis comerciais de pessoa não integrante do Sistema Financeiro Nacional e nas quais a mesma pessoa seja devedora solidária ou subsidiária dos recebíveis;
- (ii) créditos decorrentes de operações garantidas por cessão fiduciária, caução de direitos creditórios ou penhor de direitos creditórios;
- (iii) créditos com cobertura de seguro de crédito, garantia real ou garantia fidejussória não abrangidos pelas hipóteses previstas nas carteiras C1 e C2;

**Carteira 4 (C4):**

- (i) créditos para capital de giro, adiantamentos sobre contratos de câmbio, adiantamentos sobre cambiais, entregues, debêntures e demais títulos emitidos por empresas privadas, sem garantias ou colaterais; e
- (ii) operações de crédito rural sem garantias ou colaterais destinadas a investimentos; ou

**Carteira 5 (C5):**

- (i) operações de crédito pessoal com ou sem consignação, crédito direto ao consumidor, crédito rural não abrangido pelas hipóteses previstas na carteira C4 e crédito na modalidade rotativo sem garantias ou colaterais;
- (ii) créditos sem garantias ou colaterais não abrangidos pelas hipóteses previstas na carteira C4; e
- (iii) créditos decorrentes de operações mercantis e outras operações com características de concessão de crédito não abrangidos pelas hipóteses previstas nas carteiras de C1 a C4.

**(v) Baixa para prejuízo (Write-off)**

O ativo financeiro deve ser baixado em virtude de perdas esperadas associadas ao risco de crédito caso não seja provável que o BMG Consignado recupere o seu valor.

O BMG Consignado mantém controles para identificação dos ativos financeiros baixados enquanto não forem esgotados todos os procedimentos para cobrança, observado prazo mínimo de 5 anos. Os instrumentos baixados que forem renegociados devem ser alocados, na data da renegociação, no terceiro estágio, com provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito igual a 100% do valor do instrumento, também se aplica a instrumentos financeiros utilizados para liquidação ou refinanciamento de instrumentos baixados.

**e) Outros ativos**

Demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, em base "pro-rata" dia, deduzidos das correspondentes rendas a apropriar.

**f) Passivos**

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos incorridos em base "pro-rata" dia, deduzidos das correspondentes despesas a apropriar.

**g) Imposto de renda e contribuição social**

A provisão para tributos correntes é constituída à alíquota de 15% sobre o lucro apurado mais adicional de 10% sobre o que exceder a R\$20/mês, para o imposto de renda e 15% para a contribuição social até fevereiro de 2020 e 20% a partir de março de 2020 de acordo com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

A Lei nº 14.183 de 14 de julho de 2021 alterou a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido "CSLL" para 25% a partir de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, passando para 20% a partir de janeiro 2022.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são representados pelos créditos tributários e as obrigações fiscais diferidas obtidos pelas diferenças entre as bases de cálculo contábil e a base de cálculo fiscal, de acordo com as regras e legislação tributária, às alíquotas vigentes na data da sua constituição. O crédito tributário decorrente de prejuízo fiscal e base negativa somente são reconhecidos se houver o risco tributário futuro suficiente para a sua compensação.

	<b>2025</b>
Caixa e saldos em bancos	1.890
<b>Total</b>	<b>1.890</b>

<b>4. Aplicações interfinanceiras de liquidez</b>	
	<b>2025</b>
Aplicações em depósitos interfinanceiros	600.398
<b>Total</b>	<b>600.398</b>
<b>Circulante</b>	<b>600.398</b>

<b>5. Títulos e valores mobiliários</b>	
(a) Os títulos e valores mobiliários podem ser apresentados como segue:	
	<b>2025</b>
<b>Títulos de renda fixa</b>	
<b>Livres</b>	
Títulos Privados	
Nota Comercial	45.013
<b>Vinculados a prestação de garantias</b>	
Títulos Públicos Federais	
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	5.263
Títulos da Dívida Externa Israel	511.223
Títulos da Dívida Externa Espanha	359.088
<b>Instrumentos Financeiros Derivativos</b>	
Títulos Privados	
Swap a receber	3.281
<b>Total</b>	<b>923.868</b>
<b>Circulante</b>	<b>140.892</b>
<b>Não Circulante</b>	<b>782.976</b>

<b>(b) Os títulos e valores mobiliários apresentam as seguintes classificações e prazos de vencimento:</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Valor pela curva de amortizável</b>	<b>Valor contábil (I)</b>	<b>Ajuste ao valor de mercado</b>
<b>Títulos/Vencimentos</b>	<b>2025</b>	<b>2025</b>	<b>2025</b>
<b>Valor justo em outros resultados abrangentes</b>	<b>5.263</b>	<b>5.263</b>	-
- LFT			
De 31 a 60 dias	5.263	5.263	-
<b>Custo amortizado</b>	<b>915.324</b>	<b>915.324</b>	-
<b>Nota Comercial</b>			
Até 30 dias	45.013	45.013	-
- <b>Títulos no exterior</b>			
Até 30 dias	10.315	10.315	-
De 91 a 180 dias	13.599	13.599	-
De 91 a 180 dias	22.500	22.500	-
De 181 a 360 dias	44.202	44.202	-
Acima de 360 dias	779.695	779.695	-
<b>Instrumentos financeiros derivativos – "Diferencial a receber"</b>	-	<b>3.281</b>	-
Acima de 360 dias	-	3.281	-
<b>Total geral</b>	<b>920.587</b>	<b>923.868</b>	-
<b>Circulante</b>	<b>140.892</b>	<b>140.892</b>	-
<b>Não circulante</b>	<b>782.976</b>	<b>782.976</b>	-

(I) O valor contábil está sendo apresentado já líquido da perda esperada, que em 31 de dezembro de 2025 corresponde a um saldo de R\$7.709.

<b>6. Outros créditos</b>	
	<b>2025</b>
Ativos fiscais diferidos (i)	154.929
Ativos fiscais correntes (ii)	16.059
Devedores por depósitos em garantia	245
Devedores diversos – País	4.352
Valores a receber sociedades ligadas	43
<b>Total</b>	<b>175.628</b>
<b>Circulante</b>	<b>20.454</b>
<b>Não circulante</b>	<b>155.174</b>

<b>(i) Os Ativos fiscais diferidos sobre o lucro líquido foram constituídos e registrados com base nos fundamentos demonstrados na Nota 14(a).</b>	
<b>(ii) O saldo de ativos fiscais correntes compreende, basicamente, PIS e COFINS sobre receita não compreendida na atividade ou objeto social, inciso IV, do art. 12 do Decreto de Lei 1.598/77.</b>	
<b>7. Operações de crédito</b>	
<b>(a) Classificação por produto</b>	
	<b>2025</b>
Carteira comercial	104.230
<b>Total - operações de crédito</b>	<b>104.230</b>
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	(10)
<b>Total</b>	<b>104.220</b>
<b>Circulante</b>	<b>49.402</b>
<b>Não Circulante</b>	<b>54.818</b>

<b>(b) Classificação por setor de atividade</b>	
	<b>2025</b>
<b>Setor privado</b>	
Outros serviços	104.230
<b>Total</b>	<b>104.230</b>
<b>(c) Classificação da carteira de crédito por rating por vencimentos:</b>	
<b>Vencimento/Produto</b>	<b>Carteira Comercial</b>
A vencer até 30 dias	104
A vencer de 91 a 180 dias	5.683
A vencer de 181 a 360 dias	43.625
A vencer após 360 dias	54.818
<b>Total a vencer</b>	<b>104.230</b>
<b>Total da carteira – 2025</b>	<b>104.230</b>

<b>(d) Resumo da carteira de crédito e provisão para perdas associadas ao risco de crédito</b>	
	<b>Estágio 1</b>
Operações de crédito	104.230
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	(10)
<b>Total Operações de crédito</b>	<b>104.220</b>
<b>% Perda x Carteira</b>	<b>0,01%</b>

<b>8. Instrumentos Financeiros Derivativos</b>		
O BMG Consignado participa de operações envolvendo instrumentos financeiros registrados em contas patrimoniais ou de compensação por valores compatíveis com os praticados pelo mercado nessas datas a fim de administrar sua exposição a riscos de mercado, de moeda e de taxas de juros, os quais se referem substancialmente a operações destinadas à proteção de ativos e passivos, envolvendo a alteração de indexadores na aplicação e captação de recursos, contratados em prazos, taxas e montantes compatíveis com a proteção necessária.		
As operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos (swaps, contratos de futuro e termo) se destinam à proteção dos ativos e passivos próprios e de seus clientes. A administração desses riscos é efetuada através de políticas de controle, estabelecimento de estratégias de operação, determinação de limites e diversas técnicas de acompanhamento das posições visando liquidez, rentabilidade e segurança. A utilização de instrumentos financeiros derivativos como forma de minimizar os riscos de mercado originados na flutuação das taxas de juros, do câmbio, dos preços dos ativos, entre outros, é parte integrante da boa prática contábil e constitui uma ferramenta imprescindível na gestão financeira das instituições.		
Risco de mercado é a exposição criada pela potencial flutuação nas taxas de juros, taxas de câmbio, cotação de mercadorias, preços cotados em mercado de ações e outros valores, e é função do tipo de produto, do volume de operações, do prazo e condições do contrato e da volatilidade subjacente. O gerenciamento dos riscos é controlado e supervisionado de forma independente das áreas geradoras da exposição ao risco. Sua avaliação e medição são realizadas diariamente baseando-se em índices e dados estatísticos, utilizando-se de ferramentas tais como "VaR" não paramétrico e análise de sensibilidade a cenários de "stress".		
As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão.		
<b>Descrição</b>	<b>Após 360 dias</b>	<b>Total</b>
<b>Contratos de Swap</b>		
Posição ativa		
Juros	3.281	3.281
<b>Total – 2025</b>	<b>3.281</b>	<b>3.281</b>
<b>Contratos de Swap</b>		
Posição passiva		
Moeda estrangeira	(3.281)	(3.281)
<b>Total – 2025</b>	<b>(3.281)</b>	<b>(3.281)</b>

<b>9. Provisões, obrigações fiscais e outras obrigações</b>	
<b>(i) Provisão e obrigações fiscais</b>	
	<b>2025</b>
Provisão para pagamentos a efetuar	1.454
Provisão para causas judiciais	103
<b>Provisões</b>	<b>1.557</b>
Correntes (i)	31.516
Diferidas	31
<b>Obrigações fiscais</b>	<b>31.547</b>
<b>Total</b>	<b>33.104</b>
<b>Circulante</b>	<b>32.970</b>
<b>Não circulante</b>	<b>134</b>

(i) Constituição de provisão referente a Contribuição Social e Imposto de Renda sobre o Lucro.

<b>(b) Outras obrigações</b>	
	<b>2025</b>
Sociais e estatutárias	117.066
Outros impostos e contribuições a recolher	373
Credores diversos	3.241
Valores a pagar sociedades ligadas	2.850
<b>Total</b>	<b>123.530</b>
<b>Circulante</b>	<b>123.530</b>

<b>10. Patrimônio líquido</b>	
<b>(a) Capital social</b>	
Em 31 de dezembro de 2025, o capital social subscrito e integralizado é de R\$1.194.713, representado por 4.158 (quatro mil e cento e cinquenta e oito) ações, sendo 4.099 (quatro mil e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 4.099 (quatro mil e noventa e nove) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.	
Não houve movimentação na quantidade de ações no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.	
<b>(b) Reservas</b>	
<b>Reservas de lucros:</b>	
• Legal: É constituída à base de 5% sobre o lucro líquido do exercício, limitada a 20% do capital social	
• Estatutária: É constituída com base no lucro líquido não distribuído após todas as destinações, permanecendo o seu saldo acumulado à disposição dos acionistas para deliberação futura em Assembleia Geral.	
<b>(c) Dividendos</b>	
Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações.	
Em 31 de dezembro de 2025, foi constituído o montante de R\$37.355 a título de dividendo mínimo obrigatório (R\$4.556,60 por ação), cujo pagamento será definido e deliberado em Assembleia de acionistas.	

<b>11. Resultado de operações com aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários</b>		
	<b>2º Semestre 2025</b>	<b>2025</b>
Aplicações interfinanceiras de liquidez	46.351	83.363
Títulos e valores mobiliários	52.982	99.710
<b>Total</b>	<b>99.333</b>	<b>183.073</b>

**12. Receita de prestação de serviços**

Refere-se a remuneração por cessão de títulos para garantia de operações de empréstimos.

<b>13. Outras despesas administrativas</b>		
	<b>2º Semestre 2025</b>	<b>2025</b>
Marketing	(11)	(31)
Processamento de dados	-	(6)
Seguros	(221)	(453)
Serviços técnicos especializados	(153)	(352)
Serviços do sistema financeiro	(136)	(262)
Outras despesas administrativas	(948)	(1.064)
<b>Total</b>	<b>(1.469)</b>	<b>(2.168)</b>

<b>14. Despesas tributárias</b>		
Refere-se basicamente a despesas com PIS e COFINS.		
<b>15. Outras receitas e despesas operacionais</b>		
	<b>2º Semestre 2025</b>	<b>2025</b>
Atualização monetária	89	8.277
Recuperação de encargos e despesas	21	801
Outras receitas operacionais	728	728
<b>Outras receitas operacionais</b>	<b>838</b>	<b>9.806</b>
Despesas de provisões operacionais	-	(936)
Atualização de tributos	(1)	(225)
Outras despesas operacionais	(736)	(1.014)
<b>Outras despesas operacionais</b>	<b>(737)</b>	<b>(2.175)</b>

<b>Outras receitas (despesas) operacionais</b>		<b>101</b>	<b>7.631</b>
--	--	------------	--------------

<b>16. Imposto de renda e contribuição social</b>				
<b>(a) Ativos fiscais diferidos - imposto de renda e contribuição social</b>				
	<b>Adições temporárias</b>	<b>Prejuízos fiscais/Bases negativas</b>	<b>Ajuste de Valor no Patrimônio</b>	<b>Total</b>
<b>Saldo final em 31/12/2024</b>	<b>133</b>	<b>175.141</b>	<b>-</b>	<b>175.274</b>
Constituição	19.579	6.912	-	26.491
(Realização / Reversão)	(8.507)	(32.092)	(6.237)	(46.836)
<b>Saldo final em 31/12/2025</b>	<b>11.205</b>	<b>149.961</b>	<b>(6.237)</b>	<b>154.929</b>

O BMG Consignado adota a prática de constituir créditos e obrigações fiscais diferidos sobre as diferenças temporárias, prejuízos fiscais e bases negativas.

Os créditos tributários relacionados as adições temporárias referem-se, principalmente, a provisões para causas fiscais e previdenciárias discutidos em âmbito judicial ou administrativo, provisões trabalhistas e civis, cuja realização depende do encerramento dos respectivos processos, e provisão para crédito de liquidação duvidosa cuja realização depende dos critérios de dedutibilidade nos termos da Lei nº 9.430/96.

Os estudos técnicos elaborados demonstram a capacidade do Banco de geração de lucros tributáveis suficientes para compensar os créditos tributários existentes.

**(b) Expectativa de realização dos créditos tributários do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 pode ser demonstrada como segue:**

<b>Período</b>	<b>Realização por período</b>
2026	14.176
2027	18.184
2028	17.698
2029	18.535
2030	19.784
Após 2030	66.552
<b>Total</b>	<b>154.929</b>

**(c) Conciliação do imposto de renda e da contribuição social na demonstração de resultado**

<b>Resultado antes da tributação sobre o lucro e após as participações</b>		<b>203.081</b>
<b>Devidos sobre operações do período</b>		
Encargos (Imposto de Renda e Contribuição Social) às alíquotas vigentes		(91.386)
<b>Acréscimos / Decréscimos aos encargos de Imposto de Renda e Contribuição Social decorrentes de:</b>		
Outras despesas indedutíveis líquidas de receitas não tributáveis		59.691
<b>Despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social</b>		<b>(31.695)</b>
<b>Referente a diferenças temporárias</b>		
Constituição / Reversão		(14.108)
<b>(Despesas) / Receitas de tributos diferidos</b>		<b>(14.108)</b>
<b>Total de imposto de renda e contribuição social</b>		<b>(45.803)</b>

**17. Transações com partes relacionadas**

As operações realizadas entre partes relacionadas são divulgadas em atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) aprovado pelo Conselho Monetário Nacional. Essas operações são efetuadas a valores, prazos e taxas médias usuais com as demais operações do banco.

**(a) Transações com partes relacionadas**

Os principais saldos mantidos com partes relacionadas podem ser demonstrados da seguinte forma:

	<b>Ativo (Passivo)</b>	<b>Receita (Despesa)</b>
<b>Partes Relacionadas</b>	<b>2025</b>	